

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria do Instituto de Artes

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34)3239-4515 - Bloco 3E



PORTARIA SEI DIRIARTE Nº 27, DE 12 DE ABRIL DE 2018



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Adriano Traldi, Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0409146** e o código CRC **EFDE8A83**.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, PROF. DR. CESAR ADRIANO TRALDI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros da **Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia – UFU**, na Área de Música, Subárea Educação Musical, para disciplinar a realização deste Processo;

CONSIDERANDO o EDITAL SEI Nº 67/2018, DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA,

CONSIDERANDO a delegação expressa de poderes que lhe é conferida pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Uberlândia;

RESOLVE

Art.1 - Nomear a Banca Examinadora composta pelos professores: Titulares: **Profa. Dra. Fernanda de Assis Oliveira Torres (presidente), Profa. Ma. Maria Cristina Lemes de Souza Costa e Profa. Dra. Vivianne Aparecida Lopes**. Suplentes: **Profa. Dra. Cíntia Thais Morato, Profa. Dra. Flávia Pereiria Botelho e Profa. Dra. Sandra Mara Alfonso**.

Art.2 - Determinar que a Banca Examinadora desenvolva os seus trabalhos conforme Resoluções nº 03/2015, do Conselho Diretor, e segundo Edital SEI Nº 67/2018.

Art.3 - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Referência: Processo nº 23117.025560/2018-01

SEI nº 0409146